

PROJETO DE LEI Nº 035/2017

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER BÔNUS DE R\$ 100,00 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017”

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 4º, I, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o valor de R\$ 100,00 (cem reais) em forma de bônus aos Servidores Públicos do Município, exclusivamente para o mês de dezembro de 2017.

Art. 2º O bônus a que se refere o artigo anterior, não integrará o vencimento, remuneração ou salário do Servidor, nem a este se incorporará para qualquer efeito, assim como não será computado para efeito de qualquer vantagem que o empregado perceba ou que venha a perceber.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Planalto (SP), 27 de novembro de 2017.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei que tem por objetivo conceder, a cada Servidor Público Municipal, um bônus de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá incidir exclusivamente no mês de dezembro de 2017.

A possibilidade de concessão do bônus a que se refere a presente proposição, somente foi alcançado devido aos enormes esforços empreendidos pela Câmara Municipal na economia dos valores a ela repassados, o que permitiu que, com a devolução de dinheiro ao erário, a implementação da concessão do bônus ao Servidor Público.

Assim, com a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa para sua aprovação da presente, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALESSANDRO DE FALCHI BONFIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PLANALTO/SP